



IMPAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2021/2023

PORTARIA Nº 015/2022-GAB/IMPAS, de 12 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, Sr. **Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª **WILCIA BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (a) PRÉ ESCOLAR**, categoria funcional **PROFESSOR(a) NIVEL MÉDIO, PMA.GOM.PNM**, nomeada pelo Decreto nº 037/1993-GAB/PMA de 28 de janeiro de 1993, preenche os requisitos dispostos no art. 6º, I, II, III, IV da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/203, c/c § 5º Art. 40 da CF/88**, possuindo direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade (art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC nº41/2003).

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

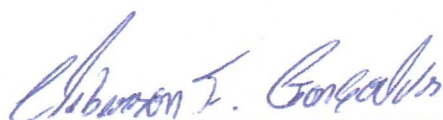
Salário Base	R\$: 2.373,90	LEI Nº 430/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Quinquênio 05	R\$: 593,48	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor:	R\$: 2.967,38	

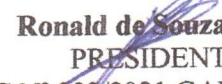
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social –
IMPAS, em 12 de julho de 2022.

PUBLICADO NO MURAL
EM 12/07/2022


CLEBERSON FERREIRA CONÇALVES
Diretor de Benefícios
PORTARIA Nº 003/2022 GAB/IMPAS


Ronald de Souza Nobre
PRESIDENTE
DC Nº 238/2021 GAB/PMA